



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
 Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 01/2026-SR/PF/RN/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004717/2024-77

PROCESSO: 08420.004717/2024-77.
CONTRATO N.º 02/2025-SR/PF/RN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 - SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RN, E A EMPRESA ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.783.433/0001-85, sediado (a) na Avenida Prudente de Moraes, nº 507, Tirol, CEP: 59.020-505, Natal/RN, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Edilson Coelho da Silva**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.004717/2024-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, citado anteriormente, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/03/2025 a 01/03/2026
1º Termo Aditivo	02/03/2026 a 01/03/2027

1.2. **REVISAR** o valor do Contrato para excluir custos fixos ou variáveis não renováveis, como previsto no item 9, Anexo IX, da IN nº 05, de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 73.716,39 (setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 884.596,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), segundo a Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

LOCAL/CIDADE	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTD POR POSTO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sede Natal	Encarregado	R\$ 4.681,11	1	R\$ 4.681,11	R\$ 55.896,69	R\$ 670.760,28
Sede Natal	Servente	R\$ 4.738,84	10	R\$ 47.388,40		
Porto Natal		R\$ 3.827,18	1	R\$ 3.827,18		
Aeroporto São Gonçalo do Amarante		R\$ 3.840,99	1	R\$ 3.840,99		
Delegacia da PF em Mossoró		R\$ 4.659,57	3	R\$ 13.978,71		

TOTAL	R\$ 73.716,39	R\$ 884.596,68
--------------	----------------------	-----------------------

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Em razão da revisão dos valores do Contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.
- 2.4. As planilhas de custos e formação de preços em anexo demonstram as alterações realizadas.
- 2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394
 Fonte: 1000000000
 Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
 Elemento de Despesa: 3.3.90.37
 Nota de Empenho: 2026NE0000030
 PI: PF99ON9AG26

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 44.229,83 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

- 5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Cabe ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos Contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
 Delegado (a) de Polícia Federal
 Superintendente Regional - SR/PF/RN

EDILSON COELHO DA SILVA
 Representante Legal
 Empresa Alfa Serviços Empresariais LTDA

TESTEMUNHAS:

JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 27/02/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 27/02/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 02/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON COELHO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144574871&crc=929B66DD.

Código verificador: **144574871** e Código CRC: **929B66DD**.